

Prefeitura Municipal de Jaguarão Rua. 27 de Janeiro, 422 CEP 96300 000 - Jaguarão - RS Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 178, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PONTO FACULTATIVO E DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA.

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o memorando nº 032/2023 enviado pelo Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 07 de setembro – Independência do Brasil;

CONSIDERANDO as atribuições das secretarias municipais referente as festividades à Semana da Pátria;

DECRETA:

- **Art. 1º**. Ponto facultativo no próximo dia 08 (oito) de setembro de 2023, sexta feira, exceto nos serviços considerados essenciais, conforme segue:
- a) Secretaria Municipal da Saúde, referente ao **transporte SUS**, com plantão, dia 08, no horário das 10:00 h às 12:30 h;
- §1º. Para fins do disposto no caput, para o servidor que gozar da faculdade, haverá compensação das horas trabalhadas com acréscimo de carga horária equivalente nos dias úteis subsequentes.
- §2°. Não haverá expediente externo na Prefeitura Municipal durante o ponto facultativo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, aos seis (06) dias do mês de setembro do ano de dois

mil e vinte e três (2023).

Rogério Lemos Cruz Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se